DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)
Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2420, ano 48, de 23 de novembro de 2026

EDITAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 – EDITAL SME N° 001/2026/SME

O MUNICÍPIO DE DONA INÊS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME) e de sua Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 433/2025, de 26 de agosto de 2025, torna pública a retificação do **Edital de Seleção de Gestores nº 001/2026/SME**, que regulamenta a seleção pública para a composição do Banco Municipal de Gestores Escolares para o cargo em comissão de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam alterados os itens **4.1.2**, **6.2.3**, **6.2.4** e **15.5** do Edital SME nº 001/2026/SME, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1.2 A inscrição e submissão dos planos de gestão poderão ser feitos até o dia 30 de novembro de 2026, conforme calendário de atividades (item 14).

6.2.3 A relação de candidatos com inscrição homologada ou não homologada tem como previsão de publicação oficial, no site do Município de Dona Inês: https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/, a partir das 16 horas de 01 de dezembro de 2026, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2.4 O candidato que tiver a inscrição não homologada poderá interpor recurso das 07h às 11h do dia 02 de dezembro de 2026.

15.5 O Banco Municipal de Gestores Escolares para os membros do Corpo Diretivo da Rede Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal, proveniente desta Seleção Pública, que tem como finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME, terá vigência de 01 (um) ano a partir da data do seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período a critério da administração pública.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital SME nº 001/2026/SME que não conflitarem com este instrumento de retificação.

Art. 3º Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Dona Inês/PB, em 23/11/2026.

CLODOVAL JUSTINO DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares

MARIA NATÁLIA ALVES DE MORAIS
Membro da Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares

WÊNIO OLIVEIRA DE LIMA
Membro da Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares

Obs: Via física original assinada.

RESOLUÇÃO Nº 05/2026-CMDCA.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO FLUXOGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DONA INÊS/PB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 701/2015 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que assegura a proteção integral e a prioridade absoluta aos direitos da criança e do adolescente;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2420, ano 48, de 23 de novembro de 2026

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018, que estabelecem diretrizes para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação e a integração entre os serviços que compõem a rede municipal de proteção;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, em reunião realizada no dia 09 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Fluxograma Municipal de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Dona Inês-PB**, constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Fluxograma deverá orientar os procedimentos de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento, promovendo a atuação articulada entre Saúde, Assistência Social, Educação e Conselho Tutelar, respeitadas as competências de cada órgão.

Art. 3º Os órgãos integrantes da rede municipal de proteção deverão dar conhecimento do Fluxograma aos seus respectivos profissionais, contribuindo para sua implementação e efetivação.

Art. 4º O Fluxograma Municipal poderá ser atualizado sempre que identificada a necessidade de adequação dos procedimentos, alterações normativas ou reorganização dos serviços da rede de proteção, mediante apreciação e deliberação do CMDCA.

Art. 5º Compete aos órgãos e serviços integrantes da rede municipal de proteção:

I – Dar conhecimento do Fluxograma aos profissionais de suas respectivas equipes;

II – Orientar os trabalhadores quanto aos procedimentos e encaminhamentos estabelecidos;

III – Assegurar a comunicação e a articulação com os demais serviços da rede;

IV – Contribuir para o acompanhamento dos casos, respeitando as atribuições de cada política pública e órgão envolvido;

V – Comunicar ao CMDCA e ao Comitê de Gestão Colegiada, quando instituído, eventuais dificuldades identificadas na aplicação do Fluxograma, apresentando sugestões de aperfeiçoamento.

Art. 6º O CMDCA, em articulação com os órgãos integrantes da rede de proteção e com o Comitê de Gestão Colegiada, quando instituído, acompanhará a implementação do Fluxograma, podendo propor atualizações, adequações e estratégias de fortalecimento dos procedimentos intersetoriais.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês/PB, 23 de novembro de 2026

MARIA LUANA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

ATAS E RESOLUÇÕES

ATA DA 160º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DONA INÊS/PB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)
Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2420, ano 48, de 23 de novembro de 2026

Aos dias nove de novembro de dois mil e vinte seis, precisamente às nove horas e vinte e cinco minutos, na sala dos conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Manoel Pedro, nº 286, Centro, no município de Dona Inês, Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), gestão 2026/2028, conforme a convocação prévia. A reunião teve por pauta: **boas vindas; leitura da ata anterior; apresentação do relatório trimestral do Conselho Tutelar; aprovação dos recursos do FIA para a conferência; aprovação da resolução de convocação da 6ª Conferência Municipal do CMDCA; aprovação da comissão organizadora; palavra facultada.** Estiveram presentes durante a reunião os conselheiros: Vanessa Macena de Fontes (Titular representante dos profissionais que trabalham com Crianças e Adolescentes); José Aelson Pereira de Araújo (Suplente representante dos profissionais que trabalham com Crianças e Adolescentes); Amauryllia Adrielly de Lima Melo (Suplente representante dos profissionais que trabalham com Crianças e Adolescentes); Larissa Pereira de Oliveira (Titular representante dos profissionais que trabalham com Crianças e Adolescentes); Maria Helena Costa Borges (Titular representante da Secretaria Municipal de Educação); Mônica Ranchele Ferreira da Silva (Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde) e Maria Luana dos Santos (Titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social). A presidente iniciou a reunião agradecendo a participação atuante do conselho durante as reuniões, ressaltando a importância do comprometimento de todos com a agenda e atividades deste conselho. Após a leitura e aprovação da ata anterior, pelos presentes, deu-se início a discussão da pauta do dia. Inicialmente, foi apresentado, para a apreciação, o relatório trimestral do Conselho Tutelar, na oportunidade, a presidente ressaltou que os relatórios ficarão disponíveis nos arquivos na sala dos conselhos para que os conselheiros não presentes, se assim desejarem, realizem a apreciação. Seguidamente, a Sr.ª Maria Luana iniciou as discussões sobre a organização da programação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que após confirmação com os membros deste conselho ficou agendada para o dia 8 de dezembro de 2026, na terça-feira, no Complexo de Assistência Social, localizado na Rua Francisco Adolfo - Bairro Tapuio, Dona Inês, PB. Posteriormente, foi dialogado sobre a quantidade de vagas que serão abertas para a inscrição, sendo essencial que 50% do publico seja composto por crianças e adolescentes. Após discussões ficou acordado que a quantidade de vagas disponíveis para a inscrição serão 80. Outro ponto abordado foi sobre a escolha de um palestrante que poderia estar sendo convidado para conduzir o tema da Conferência que será sobre o Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – A Democracia Participativa. O Sr. José Aelson, portanto, sugeriu que fosse encaminhado o convite a algum membro do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente que possa estar contribuindo e abrilhantando ainda mais a palestra e o evento.

Ademais, dando seguimento a pauta, foi elaborada a comissão organizadora da Conferência que contará com os seguintes membros: Vanessa Macena, Maria Luana, José Aelson, Mônica Ranchele e Larissa Oliveira, estes ficarão responsáveis em contribuir em toda organização da conferência, como a estruturação dos eixos, certificados e logística do evento. A presidente, inclusive, propôs convidar alguns adolescentes que são mais atuantes para participarem dessa comissão, colaborando e participando da Conferência. Foi abordado sobre quais apresentações culturais o colegiado aprovaria para estar realizando uma belíssima apresentação durante o evento. Foram citadas as apresentações de pífano, lapinha ou a peça que foi elaborada para o Raízes do Brejo. Os conselheiros presentes julgaram que seria interessante a apresentação inicial do pífano e em seguida a apresentação da Lapinha. Por fim, a presidente informou sobre o saldo disponível do FIA que hoje conta com 13.000 reais em conta, indagando aos conselheiros presentes se eles aprovariam que parte deste recurso fosse utilizado para custear alguns itens de papelaria e gráfica, embora a Secretaria de Desenvolvimento Social também contribuirá, a exemplo de lanche e outras necessidades que aparecerão. Por unanimidade, foi aprovado que o FIA contribua nesse sentido. Por último, foi sugerido também que algumas crianças e adolescentes contribuíssem com um vídeo informando e convidando a população para participarem da 6ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente em nosso município. Portanto, com nada mais havendo tratar a reunião deu-se por encerrada. E eu, Larissa Pereira de Oliveira, secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) lavrei a seguinte ata que segue assinada por mim e pelos demais conselheiros e conselheiras presentes.

MARIA LUANA DOS SANTOS – PRESIDENTE

LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA EXECUTIVA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2420, ano 48, de 23 de novembro de 2026

VANESSA MACENA DE FONTES – CONSELHEIRA

JOSÉ AELSON PEREIRA DE ARAÚJO – CONSELHEIRO

AMAURYLLIA ADRIELLY DE LIMA MELO – CONSELHEIRA

MARIA HELENA COSTA BORGES – CONSELHEIRA

MÔNICA RANCHELE FERREIRA DA SILVA – CONSELHEIRA

DONA INÊS, PB – 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

***via física original assinada**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0354/2026
Processo Nº: 3790/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de profissional médico com especialidade em UROLOGIA para realizar serviços médicos, consulta especializada em Urologia, com exame de toque retal e educação em saúde, para os usuários da atenção primária. Exercício 2026., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 23 de novembro de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADITIVO
Número1
Tipo PRAZO/VALOR
Assinatura 27/07/2026
Vigência 27/07/2026 A 30/11/2026
Valor 16.500,00

CONTRATO (antes do Aditivo)
Número0188/2026
Processo Nº 0585/2026
Registro CGM Nº 26-50170-8
Contratante SECRETARIA MUN.DE OBRAS,SERV.PÚB.AGRICULTURA
Contratado WILIAN AUGUSTO DA SILVA ARAUJO
Fundamento Legal DISPENSA N° 0093/2026
Objeto CONTRATAÇÃO DE 2000 (DOIS MIL) HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE PNEU 4x2 OU 4x4, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CORTE DE TERRAS PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO. VIA DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº 441/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
Vigência 25/03/2026 A 30/11/2026
Valor Original 66.000,00
Valor Acumulado 66.000,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO